



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 13 - Doc. 144/65

Artigo 1º - No artigo 3º da Lei nº 930, de 18/7/63, onde se lê:
Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 30.000,00 e Cr\$ 20.000,00, leia-se: Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 60.000,00 e Cr\$ 40.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 19 de janeiro de 1965

a) OSWALDO MARQUES

*

Proc. 26/65